



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE DE LEOPOLDINA  
COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CCECA - 001/2019, de 27 de março de 2019**

*Dispõe sobre a distribuição da Carga Horária das Disciplinas Optativas e Eletivas para o Curso de Engenharia de Controle e Automação.*

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Unidade Leopoldina, no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

- A Resolução CGRAD 025/10, de 04 de agosto de 2010: Diretrizes para elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do CEFET/MG;
- A Resolução CEPE 24/08, de 11 de abril de 2008: Estabelece as Normas e Diretrizes para os Cursos Superiores de Graduação do CEFET/MG e dá outras providências;
- A Resolução CEPE 32/08, de 08 de maio de 2008: Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Controle e Automação, da Unidade de Leopoldina;
- A 1ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso de Engenharia de Controle e Automação do ano de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determinar a Carga Horária Mínima de Disciplinas Optativas e Máxima de Disciplinas Eletivas, conforme segue:**

Carga Horária Mínima em Disciplinas Optativas – 225 horas = 270 horas/aula

Carga Horária Máxima em Disciplinas Eletivas – 75 horas = 90 horas/aula

Carga Horária Total em Disciplinas Optativas/Eletivas – 300 horas = 360 horas/aula

**Art. 2º - Encaminhar cópia desta Resolução à Diretoria de Graduação para as providências.**

Professor Carlos Henrique Silva de Vasconcelos

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação